

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GP/SEGEDE Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO 2017

REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, no uso de suas atribuições, convoca o candidato aprovado no Concurso Público realizado pela Consulplan para realização de exames médicos e entrega de documentos, visando ao provimento do cargo vago de Analista Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, de 5 de março de 2018:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA (LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

24º Bruno Nascimento Gitti da Fonseca

O candidato deverá comparecer à Seção de Gestão de Desempenho e Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no dia 13/12/2022 às 12:00 horas, portando os seguintes exames e documentos:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma completo;
- VHS;
- Tipagem sanguínea e fator Rh;
- Glicose;
- Creatinina;
- EAS;
- ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos e as candidatas acima de 40 anos).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de identidade e CPF (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovante de quitação obrigatória eleitoral (disponível na página do TSE na internet ou pelo aplicativo "e-Título" da Justiça Eleitoral);
- Comprovação de quitação obrigatória militar (original e cópia ou apenas a cópia autenticada e somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovação de residência (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovação de escolaridade (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Título de eleitor (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- Curriculum vitae;
- Uma foto 3x4, colorida e recente;
- Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (se o candidato ou a candidata tiver a referida inscrição);
- Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato ou a candidata que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
  1. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
  2. O regime de previdência ao qual está vinculado(a);

3. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os(as) servidores(as) do órgão de origem;

4. Caso positivo para o item 3, qual o início da vigência do regime;

5. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Dúvidas relacionadas à documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail [segede@tre-rj.jus.br](mailto:segede@tre-rj.jus.br) e dúvidas quanto aos exames médicos devem ser direcionadas para o e-mail [seates@tre-rj.jus.br](mailto:seates@tre-rj.jus.br).

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### INDEFERIMENTOS

#### INDEFERIMENTOS DIVERSOS

1 - Adriana Aparecida Pereira Tangerino. Substituição excepcional da Chefe da Seção de Biblioteca da Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da Informação. Fundamentação: não resta configurada a substituição excepcional requerida, eis que não registrados quaisquer afastamentos da substituta eventual da SECBIB no período de 18 a 20/03/2020 no SGRH, requisito este necessário para o reconhecimento de tal substituição, conforme anunciado no Aviso COPAT/SEFRER nº 06/2020, bem como nos termos do Parecer exarado pela SECDID nº10/2021 e pela SGP, recurso administrativo conhecido e, no mérito, desprovimento, tendo em vista que não foram apresentados fatos, documentos e fundamentos jurídicos capazes de modificar a decisão recorrida. Processo SEI nº 2020.0.000017704-9. \*\*\*

2 - Adriana Helena dos Santos Rossi Picanço, Camila Laclau Lima Rocha Braz e Vivane Emanuela Souza de Almeida. Conversão em banco de horas do serviço extraordinário realizado no mês de agosto de 2022. Fundamentação: o artigo 4º do Ato GP nº 264/2022, prevê a contraprestação em pecúnia do serviço extraordinário prestado em havendo dotação orçamentária e apenas na ausência desta, a conversão em banco de horas, de acordo com §2º do artigo supramencionado. Processo SEI nº 2022.0.000040100-6.

3 - Adriana Helena dos Santos Rossi Picanço, Alberto Bruzzi Passos e Andrade, Antônio Fernando Guerreiro Brandão, Ary Jorge Aguiar Nogueira, Camila Laclau Lima Rocha Braz, Daniel Lavendoski Vasconcelos, Fillipe Ribeiro Bernardes, Geraldo José Pianco Junior, Guilherme Guarino Werneck, Igor Veloso Gomes dos Santos, Marília Rodrigues de Sousa, Paula da Silva Leite, Raquel Ribeiro Limeira da Silva, Renata Faria Tavares e Sonia Regina Borneo da Silveira Alves. Conversão em banco de horas do serviço extraordinário realizado no mês de setembro de 2022. Fundamentação: o Ato GP nº 264/2022 e a Portaria DG nº 144/2022 estabelecem a contraprestação em pecúnia do serviço extraordinário prestado em havendo dotação orçamentária e apenas na ausência desta, a conversão em banco de horas. Fundamentação: Processo SEI nº 2022.0.000043942-9.

4 - Alberto da Fonseca Tavares Vitorino. Inclusão de dependente no Programa de reembolso de despesas com plano de saúde. Fundamentação: não enquadramento da genitora do servidor como sua dependente legal, com fulcro no art. 1º da Resolução TRE-RJ nº 1.155/2020 c/c o art. 3º da Resolução TSE nº 23.361/2011 e art. 1º da Resolução CNJ nº 343/2020, nos termos do Parecer COPAT/SECDID nº 428/2022. Processo SEI nº 2022.0.000038420-9.

5 - Angélica Silva do Nascimento Reis. Acumulação de cargos públicos de Técnico Judiciário deste TRE-RJ e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro. Fundamentação: o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa não se enquadra no conceito de cargo técnico e, assim, não pode ser acumulado com outro cargo público de professor, na forma do artigo 37, inciso XVI, da